



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO II - Nº 67

Quarta-feira, 18 de agosto de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Jair Messias Bolsonaro
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Milton Ribeiro
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Alexandro Marinho Oliveira
REITOR

CONSEPE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CONSEPE/UFDPAR Nº 39 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Regulamenta em caráter excepcional, o Calendário Acadêmico do Estágio Obrigatório/Internato do Curso de Medicina/ UFDPar para o período letivo 2021.1.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, no uso de suas atribuições *ad referendum* do mesmo Conselho, e, considerando:

- O Processo Nº 23855.002792/2021-93;
- A Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- A Portaria nº 188/2020, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- A Resolução CNE/CES nº 3/2014 que institui Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação de Medicina;
- O Decreto do Governo do Estado do Piauí Nº 19.219/2020, 21 de setembro de 2020, que aprova protocolo específico de prevenção e controle da disseminação do SARS-COV-2 (COVID-19) para o setor relativo à educação e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico de Estágio Obrigatório/internato do Curso de Medicina, da Universidade Federal Delta do Parnaíba (UFDPar), período letivo 2021.1, conforme Apêndice A.

Art. 2º Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, conforme disposto no Parágrafo único, do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, justificando-se a urgência na excepcionalidade operacional da atividade administrativa no contexto de calamidade pública decorrente da Pandemia da COVID-19, as atividades administrativo-acadêmicas, como matrícula compulsória, cadastro de estágio e início de estágio obrigatório/internato Medicina/ UFDPar e a necessidade de sua regulamentação.

Prof. Dr. Alexandre Marinho Oliveira
Reitor da UFDPar

APÊNDICE A DA RESOLUÇÃO CONSEPE/UFDPAR Nº 39 DE 18 DE AGOSTO DE 2021
CALENDÁRIO ACADÊMICO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO-INTERNATO MEDICINA/UFDPAR
PERÍODOS LETIVOS - 2021.1

PERÍODO LETIVO 2021.1	
18/08/2021	Matrícula compulsória para estágio obrigatório/internato 2021.1
19/08/2021 a 20/09/2021	Cadastro de estágio obrigatório/internato Módulo Estágio/SIGAA 2021.1
19/08/2021	Início do estágio obrigatório/internato 2021.1
26/01/2022	Término do estágio obrigatório/internato 2021.1
27 a 28/01/2022	Digitação e consolidação do resultado final de estágio obrigatório/internato
-----	Matrícula compulsória para estágio obrigatório/internato 2021.2